



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.500, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, altera as Leis Municipais n.º 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021. Lei Municipal n.º 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n.º 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por redução orçamentária, no valor de R\$ 4.000,00, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

0106- Estratégias da Vigilância em Saúde

2094 - Manutenção e Fortalecimento da Vigilância em Saúde (PFVS) União cta 1008

3.3.90.33 – Passagens e Despesas com LocomoçãoR\$ 4.000,00

TOTALRS 4.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a redução orçamentária conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

0106- Estratégias da Vigilância em Saúde

2094 - Manutenção e Fortalecimento da Vigilância em Saúde (PFVS) União cta 1008

3.3.90.30 – Material de Consumo (1134)R\$ 4.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de março de 2020.


Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças